



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 182/2025

Processo Número: **17125/2025** | Data do Protocolo: 28/05/2025 16:57:01



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300033003800340032003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

No dia 22/05, os Policiais Militares da 1ª Companhia do 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior, **Soldado PM 156121-9 Alex José de Oliveira** e **Cabo PM 119161-6 Fabiano Gama Primo**, durante patrulhamento de rotina no município de Guarantã, foram surpreendidos por uma mãe desesperada, que adentrou a base da Polícia Militar com sua filha de apenas 11 meses de idade, inconsciente, cianótica e sem sinais evidentes de respiração. Diante da urgência da situação, o Soldado PM Alex de Oliveira prontamente iniciou a manobra de desobstrução das vias aéreas (manobra de Heimlich), com o apoio técnico do Cabo PM Fabiano Primo. Após três tentativas, a equipe conseguiu restabelecer os sinais vitais da criança, que foi imediatamente conduzida ao pronto-socorro, sendo estabilizada e considerada fora de risco.

A atuação precisa, serena e eficaz dos policiais foi determinante para salvar uma vida, demonstrando preparo técnico, domínio emocional e absoluto comprometimento com a missão constitucional de proteção à vida. A ocorrência reafirma o alto grau de capacitação dos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e merece ser reconhecida como exemplo de excelência no serviço público.

**Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude os Policiais Militares, Soldado PM 156121-9 Alex José de Oliveira e Cabo PM 119161-6 Fabiano Gama Primo, da 1ª Companhia do 44º Batalhão de Polícia Militar do Interior – CPI-4, pela atuação heroica, técnica e comprometida no salvamento de uma criança de 11 meses de idade, que apresentava obstrução das vias aéreas e ausência temporária de sinais respiratórios, durante atendimento emergencial realizado no município de Guarantã/SP.

**Major Mecca**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330035003000320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 28/05/2025 16:52

Checksum: **A739521BCA80291300267A52EF69BA6770B6059D7DCF47F8F834F04DD3EE5519**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330035003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.